

### Maricá: último dia do Festival Somos Latinos marca sucesso da primeira edição

*Show do Braza e The Skatalites deram fim aos quatro dias do evento internacional com música gratuita na cidade.*



A Prefeitura de Maricá, por meio da Companhia Maricá, Arte, Roteiros e Experiências (Maré), encerrou o Festival Somos Latinos neste domingo (30/11) com a dobradinha dos brasileiros da banda Braza e dos jamaicanos do The Skatalites. O evento gratuito, que aconteceu na Arena da Barra, durou quatro dias e reuniu mais de 200 artistas de 20 países que se revezaram nos palcos principal e anexo.

Neste domingo, as atrações tiveram início às 13h, com a abertura do espaço gastronômico e de convivência, que ofereceu pratos típicos de diferentes países. No palco, a programação reuniu artistas locais — como Bruna Mandz e Mauro Jr. — e convidados, entre eles Seu Pereira e Coletivo 401 e o grupo boliviano Corporales Mi Viejo, que se apresentou às 18h. Às 19h, o Braza assumiu o palco principal, seguido pelo encerramento às 21h com os jamaicanos do The Skatalites.

O secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno de Maricá, José Alexandre Almeida, fez um balanço dos quatro dias de evento. "O festival reforça o orgulho de nossa identidade latino-americana e o investimento em nosso país. Acreditamos que eventos como este devem deixar um legado duradouro. Além de oferecer música e entretenimento, o Somos Latinos também proporcionou o

contato com outras nações, suas culturas e etnias", avaliou.

#### Oportunidade de promoção local

José Alexandre acredita, ainda, que o Festival Somos Latinos pode ajudar na promoção e captação de turistas e visitantes nos 20 países que participaram do evento.

"Um evento como esse é importante porque possibilita uma conexão intercultural e, ao mesmo tempo, leva Maricá para outros destinos, fazendo com que as pessoas possam querer conhecer nossa cidade através da promoção nos países da América Latina", aponta o secretário.

rica Latina", aponta o secretário.

#### Satisfação da população

Morador da Barra há 18 anos, o professor André Luiz Mendonça disse que a Arena de Eventos parecia "um pedaço da América Latina" em Maricá. "O que mais me chamou atenção é que não é só show grande. Teve dança, oficinas, comida de vários países... Você anda pela arena e escuta sotaques diferentes. Para quem mora aqui, é um orgulho ver esse movimento acontecer literalmente no nosso quintal", afirmou.

Empreendedora do ramo gastronômico, Isabella Barreto estava com as 'Delícias da

Bebê', dessa vez com versões de doces confeccionados por ela que são conhecidos no Brasil, mas que possuem origem em países da América Latina.

"A proposta do evento para os participantes era apresentar pratos diferenciados da culinária latino-americana. Meu objetivo era mostrar ao público que existem produtos e iguarias nesses países, que muitas vezes são desconhecidos no Brasil. Por exemplo, a rabanada, que se tornou muito popular no Brasil durante o Natal, o fiambre da Guatemala e os churros do México", concluiu.

Fotos: Clarildo Menezes



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**GABINETE DO PREFEITO****CHEFE DE GABINETE**  
DAYRLENE DA SILVA COSTA**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30º JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO****INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUSTIÇA E CIDADANIA**  
SECRETARIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**  
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**  
SECRETARIO THIAGO DA SILVA REIS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
SECRETARIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**  
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**  
SECRETARIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
SECRETARIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**  
SECRETARIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**  
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**  
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
SECRETÁRIO CARLOS DANILÓ DOS SANTOS

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**  
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**  
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELACIONES INTERNACIONAIS**  
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**  
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**  
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**TRABALHO E EMPREGO**  
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

**TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**  
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

**TRÂNSITO**  
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRANSPORTES E POSTURA**  
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**  
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**  
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA

**VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**  
PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSO PEREIRA**  
1º SECRETÁRIO

**VEREADOR FRANK COSTA**  
VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE**  
2º SECRETÁRIO

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### AUTARQUIAS

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPEZ

**SERVÍCIOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

### SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

### INSTITUTOS

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR**

PRESIDENTE MARLOS COSTA

**MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI**

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

## Expediente

# PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Cristiane Reis da Silva  
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores  
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ  
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ  
Júlio Cézar de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Sumário

<u>Leis e Decretos</u>	5
<u>Atos do Prefeito</u>	37
<u>Secretaria de Assistência Social</u>	37
<u>Secretaria de Educação</u>	40
<u>Secretaria Gestão Tributária e Fiscal</u>	40
<u>Secretaria de Governança em Licitações e Contratos</u>	41
<u>Secretaria de Promoção de Eventos</u>	44
<u>Secretaria de Porteção e Defesa Civil</u>	44
<u>Secretaria de Saúde</u>	54
<u>Conselho Municipal de Assistência Social</u>	54
<u>ICTIM</u>	54
<u>IDR</u>	55
<u>SOMAR</u>	55



PREFEITURA ENCERRA TEMPORADA DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA COM 115 DUPLAS EM ITAIPUÇU- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-encerra-temporada-do-circuito-de-pesca-esportiva-com-115-duplas-em-itaiapuacu/>

## LEIS E DECRETOS

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a redação do inciso XXI do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Maricá, para estabelecer que a redução da carga horária do servidor municipal responsável legal por pessoa com deficiência que necessite de atenção permanente será concedida até o limite de 50%, na forma de regulamento.

A Mesa da Câmara Municipal de Maricá, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º Altera o inciso XXI, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 60. (...)

(...)"

XXI – redução da carga horária de trabalho do servidor municipal, responsável legal por pessoa com deficiência que requerer atenção permanente, até o limite de cinquenta por cento, a ser concedida na forma de regulamento específico.

(...)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá, entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank F. Fonseca da Costa

Vice-Presidente

Adelso Pereira

1º Secretário

Adailton Pereira da Costa Filho

2º Secretário

### **LEI Nº 3.662, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, O "DIA DO MOTORISTA DE ÔNIBUS VERMELHINHO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 16 DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Maricá, o "Dia do Motorista de Ônibus Vermelhinho", a ser comemorado, anualmente, em 16 de janeiro.

I – valorizar e reconhecer a importância do trabalho dos motoristas que atuam na Empresa Pública de Transportes (EPT), responsáveis pela condução dos ônibus vermelhinhos, símbolo do programa Tarifa Zero;

II – reforçar o papel social do transporte público gratuito de Maricá como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento sustentável;

III – promover ações de conscientização sobre a relevância da mobilidade urbana acessível e do respeito aos profissionais do transporte coletivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar eventos, campanhas educativas e outras atividades alusivas à data, em parceria com a Empresa Pública de Transportes (EPT), instituições de ensino e a sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### **LEI Nº 3.663, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

INSTITUI O PROGRAMA RUA VIVA QUE ESTABELECE O FECHAMENTO AO TRAFEGO DE VEÍCULOS AOS DOMINGOS E FERIADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, o Programa RUA VIVA, com o objetivo de proporcionar espaços de convivência e lazer, fomentar a vivência comunitária e incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º O programa consistirá no fechamento temporário da circulação de veículos automotores em ruas dentro do território do município de Maricá, nos dias de domingo e feriados, no período compreendido entre as 07h e as 13h.

§ 1º Durante os horários e dias estabelecidos, o trecho será destinado exclusivamente ao uso de pedestres, ciclistas, praticantes de esportes e famílias que queiram utilizar o espaço público para atividades de lazer.

§ 2º Estão autorizados a transitar no trecho, com velocidade reduzida, apenas os veículos de emergência, viaturas policiais, veículos de prestação de serviços essenciais e moradores e/ou comerciantes que comprovadamente necessitem acessar a rua durante o período de interdição.

Art. 3º O executivo municipal definirá o órgão responsável pelo fechamento da via, a organização e execução da sinalização adequada ao fechamento do tráfego, adotando todas as providências necessárias para garantir a segurança viária e a fluidez no entorno da área interditada, podendo a Guarda Municipal prestar o devido apoio operacional, garantindo a segurança dos frequentadores e o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações de moradores, grupos esportivos e culturais, com vistas à promoção de atividades no local durante a vigência do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### **LEI Nº 3.664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

CRIA E DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS ABASO DISCRIMINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e oficialmente denominadas as vias públicas, situadas no local denominado FAZENDA MARAEY, conforme descritas e caracterizadas no Art. 2º e que passarão a ser denominadas conforme descritas no Art. 3º desta lei.

Art. 2º As vias públicas criadas por esta Lei tem a seguinte descrição e limites:

I – Nome da Via Projetada: Rua 1, Extensão Total: 867,93m, Largura da Faixa: 22,90m a 40,10m, Características: Pavimento CBUQ;

II – Nome da Via Projetada: Rua 2, Extensão Total: 2.411,03m, Largura da Faixa: 7,80m a 13,00m, Características: Pavimento CBUQ;

III – Nome da Via Projetada: Rua 3, Extensão Total: 3.198,13m, Largura da Faixa: 12,20m, Características: Pavimento CBUQ;

IV – Nome da Via Projetada: Rua 4, Extensão Total: 2.263,72m, Largura da Faixa: 10,50m a 23,50m, Características: Pavimento CBUQ/INTERTRAVADO;

V – Nome da Via Projetada: Rua 5, Extensão Total: 734,83m, Largura da Faixa: 11,70m a 12,90m, Características: Pavimento CBUQ;

VI – Nome da Via Projetada: Rua 6, Extensão Total: 637,04m, Largura da Faixa: 11,00m, Características: Pavimento CBUQ;

VII – Nome da Via Projetada: Rua 7, Extensão Total: 6.927,20m, Largura da Faixa: 13,00m a 21,50m, Características: Pavimento CBUQ;

VIII – Nome da Via Projetada: Rua 8, Extensão Total: 58,63m, Largura da Faixa: 16,80m, Características: Pavimento CBUQ;

IX – Nome da Via Projetada: Rua 9, Extensão Total: 517,41m, Largura da Faixa: 13,10 a 16,00m, Características: Pavimento CBUQ;

X – Nome da Via Projetada: Rua 10, Extensão Total: 1.429,56m, Largura da Faixa: 10,00 a 11,90m, Características: Pavimento CBUQ;

XI – Nome da Via Projetada: Rua 11, Extensão Total: 668,26m, Largura da Faixa: 14,30m, Características: Pavimento CBUQ;

XII – Nome da Via Projetada: Rua 12, Extensão Total: 316,53m, Largura da Faixa: 8,50m, Características: Pavimento CBUQ;

XIII – Nome da Via Projetada: Rua 14, Extensão Total: 809,38m, Largura da Faixa: 8,00m, Características: Pavimento Rústico;

XIV – Nome da Via Projetada: Rua 16, Extensão Total: 2.440,80m, Largura da Faixa: 8,00m, Características: Pavimento Intertravado;

XV – Nome da Via Projetada: Rua 17, Extensão Total: 458,84m, Largura da Faixa: 4,90m, Características: Pavimento CBUQ;

XVI – Nome da Via Projetada: Rua 18, Extensão Total: 67,96m, Largura da Faixa: 8,30m, Características: Pavimento Intertravado;

XVII – Nome da Via Projetada: Rua 19, Extensão Total: 278,84m, Largura da Faixa: 4,90m, Características: Pavimento Intertravado.

Parágrafo único. A planta da área, com a delimitação exata das vias, consta do anexo I desta Lei, para todos os fins de direito.

Art. 3º Ficam, as vias projetadas acima descritas, denominadas oficialmente conforme listagem abaixo:

I – Nome da Via Projetada: Rua 1;

II – Nome da Via Projetada: Rua 2;

III – Nome da Via Projetada: Rua 3;

IV – Nome da Via Projetada: Rua 4;

V – Nome da Via Projetada: Rua 5;

VI – Nome da Via Projetada: Rua 6;

VII – Nome da Via Projetada: Rua 7;

VIII – Nome da Via Projetada: Rua 8;

IX – Nome da Via Projetada: Rua 9;

X – Nome da Via Projetada: Rua 10;

XI – Nome da Via Projetada: Rua 11;

XII – Nome da Via Projetada: Rua 12;

XIII – Nome da Via Projetada: Rua 14;

XIV – Nome da Via Projetada: Rua 16;

XV – Nome da Via Projetada: Rua 17;

XVI – Nome da Via Projetada: Rua 18;

XVII – Nome da Via Projetada: Rua 19.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas de identificação com o nome da via e o Código de Endereçamento Postal (CEP) correspondente, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de novembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ